



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se, de forma remota, a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, contando com a participação de membros do conselho nomeados por meio do Decreto nº cento e vinte e dois, de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com a Lei Municipal nº dois mil quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e vinte e dois, que regulamenta o referido conselho.

Dando início aos trabalhos, foram apresentadas aos conselheiros as pautas previstas para discussão na reunião, destacando-se inicialmente as questões relacionadas à manutenção predial da Casa da Cultura e da Biblioteca Cidadã, espaços que, no momento, encontram-se em processo de reforma de pintura, além de outras intervenções consideradas emergenciais e prioritárias para a adequada conservação dos equipamentos culturais.

Na sequência, foi apresentado o planejamento para a execução de uma pintura artística nas fachadas da Casa da Cultura e da Biblioteca Cidadã, com o objetivo de promover a valorização estética dos espaços culturais do município. Ficou estabelecido, de forma consensual entre os presentes, que a proposta de pintura deverá remeter à história local e valorizar a identidade cultural do município de Jardim Alegre, reforçando os elementos que compõem a memória e a cultura da comunidade. Durante a reunião também foi apresentado aos conselheiros o andamento dos trâmites relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, informando-se que o recurso já se encontra disponível no município, sendo necessário dar continuidade aos procedimentos administrativos e às ações de planejamento para sua correta aplicação nas políticas culturais locais.

Ainda no decorrer da reunião, foram compartilhadas com os membros do conselho propostas de oficinas culturais previstas para o ano de dois mil e vinte e seis, bem como informações sobre a captação de recursos por meio do sistema fundo a fundo do Governo do Estado, que prevê o repasse de cinquenta mil reais ao município para a realização do Festival de Valores Novos de Jardim Alegre – FEVANOJA, iniciativa voltada ao incentivo e à valorização de novos talentos culturais locais.

Fone: (43) 3475-1256 | (43) 3475-1354 | Fax (43) 3475-2107
Praça Mariana Leite Felix, 800 | CEP 86.860-000 | Jardim Alegre | Paraná



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Outro ponto abordado foi o interesse institucional da Casa da Cultura em desenvolver ações educativas nas escolas do município, por meio de atividades voltadas à Educação Patrimonial, promovendo o diálogo sobre o patrimônio cultural local e incentivando a valorização da história e da identidade da comunidade entre os estudantes.

Destacou-se que tais ações têm como objetivo fortalecer o compartilhamento de saberes, ampliar o conhecimento das novas gerações acerca do patrimônio cultural e contribuir para a formação cidadã, estimulando o reconhecimento e o respeito pelos bens culturais que compõem a história do município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, a presente ATA será assinada por mim, Pedro Vitor Guedes Dias e pelos demais membros presentes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Jardim Alegre, Paraná, treze de março de dois mil e vinte e seis.

Luiz Carlos Pereira:

Pedro Vitor Guedes Dias:

Guilherme Gonçalves:

Fabio Henrique Peres:

Rosana Maria da Silva:

Rosângela Mendonça:

Rosimeire Aparecida Gaffo:

Sara Al-Ghadban

Oswaldo Fiorato Junior



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 71/2026 de 16/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
24 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0046.2.269.	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	
686 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

Total Suplementação: 29.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
18 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0046.2.269.	Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo	
683 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00

Total Redução: 29.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/03/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO 070/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, PARA O BIÊNIO 2026-2028;

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2737 de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a reunião ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD realizada em 05 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, para o Biênio 2026-2028, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	SEGMENTO
JESSYCA RAYANE DE MORAES – TITULAR JAMILI DA SILVA LOPES MOTA –SUPLENTE	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDRO VITOR GUEDES DIAS – TITULAR DAVI BECA DA SILVA – SUPLENTE	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
MARTA APARECIDA DE PAULA SPADRIZANI – TITULAR JANAINA SARTO CAROBA BARBOSA – SUPLENTE	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURIELEN DENISE DOS SANTOS MARTINS – TITULAR MARICLEUSA MARTINS GROSSI - SUPLENTE	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO – TITULAR GIRLENE DE JESUS MARTINS - SUPLENTE	REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

FRANCIELLY VALERIO DE PETRIZ – TITULAR BENEDITO PORFIRIO DE MELO FILHO – SUPLENTE	REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL
SÂMIA YASSIN – TITULAR IZONETE DOS SANTOS CARNEIRO – SUPLENTE	REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
ANDRESSA GONÇALVES DE MORAES – TITULAR KAREN PRISCILA MOTA- SUPLENTE	REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
e cinco (16/03/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 02/2026

PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 02/2026 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Médio

Bianca de Oliveira Garcia	Deferido
Caroline Bueno Kincheski	Deferido
Crevelim Tauana Magela dos Santos	Deferido
Evelyn Eduarda de Souza Arruda	Deferido
João Vitor Marciano Araujo	Deferido
Karine Fernanda Araujo da Silva	Deferido
Laura Kauany Perroti da Silva	Deferido
Marcos Estevão Giancesini Ramos	Deferido
Tainara Fernanda de Oliveira Martins	Deferido
Vitor Gabriel dos Santos da Silva	Deferido

Nível Superior

Alberto Rodrigues Beltrame Moraes	Deferido
Aleksia Nathalia de Lima Almeida	Deferido
Ana Clara Dias Lopes	Deferido
Andreia Aparecida de Melo	Deferido
Bruna Tauana Perroti	Deferido
Cassiane Theodoro da Silva	Deferido
Djiovana Lourenço	Deferido
Gabriela Nogueira de Sousa	Deferido
Gustavo Henrique Torquato Silva	Deferido
Isabela Beatriz Assis de Souza	Deferido
Isabelle Taynara da Silva	Deferido
Jessica Maiara Miranda Basso	Deferido
Larissa Busignani Zandrini	Deferido
Leticia Gabrielly da Silva Lodi	Deferido
Maria Cardoso Pipino	Deferido
Maria Eduarda dos Santos	Deferido
Maria Fernanda de Souza	Deferido
Milleni Juvelini Oliveira de Azevedo	Deferido
Nicolas Robles Ortega	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Sandra Maria Bottolo Zanoni	Deferido
Valdineia da Silva Moreira Nascimento	Deferido
Vanessa Foltran Barbosa	Deferido
Viviane Aparecida da Silva	Deferido
Ystefani Guilherme Ribeiro	Deferido

Jardim Alegre, 16 de março de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 604/2025, REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº R.G. nº 6.091.667-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua 34, nº 90, Apto 2602 V, Edifício Gran Finestra, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.692.763/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 604/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 604/2025, através da seguinte redação:

II - “Fica aditivado o valor de R\$ 4.389,02 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para R\$ 146.389,02 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove mil e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2777

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha

Ana Paula Mariano dos Santos
CPF n. 099.506.929-89
Testemunha